



EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2017
CONVÊNIO Nº. 837176/2016

Hospital Evangélico de Rio Verde, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.608.131/0001-81, situado na Rua Abel Pereira de Castro, número 644, Centro, Rio Verde – Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 837176/2016, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6170/2007 e Portaria Interministerial nº.507/2011.

1- OBJETO

A Cotação Prévia de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Evangélico de Rio Verde.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº. 837176/2016, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde.

3 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, com validade de até 60 (sessenta) dias.

3.2 - As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: cotacao@hpdg.org.br até o dia 07 de agosto de 2017.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação prévia de preços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos de Habilitação Jurídica;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão de Casamento/Nascimento, RG, CPF e Comprovante de Endereço dos dirigentes/ responsáveis pela Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa, referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:
- b.1) Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa relativa a tributos federais e à dívida ativa da União.
- b.2) Estadual: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS.
- b.3) Municipal: Certidão de Tributos Mobiliários.
- c) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.1.1 – As empresas poderão substituir os documentos de regularidade fiscal por meio da Declaração do SICAF atualizada, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

4.2 - O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas deverá atualizá-las.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS	01	SISTEMA PARA UNITARIZAÇÃO DE DOSES DE MEDICAMENTOS COM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO E TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA, O SISTEMA DEVE UNITARIZAR COMPRIMIDOS EM BLISTERS, AMPOLAS E KITS COM SISTEMA DE EMBALAGEM E ROTULAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. CAPACIDADE DO SISTEMA: IDENTIFICAR DIFERENTES TIPOS DE MEDICAMENTOS COMO TERMOLÁBEIS, PSICOTRÓPICOS, FOTOS SENSÍVEIS, POTENCIALMENTE PERIGOSOS, ESPECIAIS, ETC; INCLUIR INSTRUÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E DILUIÇÃO: ENDO VENOSO, INTRAMUSCULAR, PARENTAL, DILUIÇÃO OBRIGATORIA, TEMPO MÍNIMA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE IMAGENS IMPRESSAS NAS EMBALAGENS; DAR SUPORTE À RASTREABILIDADE; INCLUIR ADVERTÊNCIAS. INCLUIR ALERTAS PARA MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS; FAZER RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A COMUNIDADE HOSPITALAR. DEVERÁ ROTULAR E EMBALAR OS SEGUINTE ITENS: AMPOLAS - SISTEMA AUTOMÁTICO VELOCIDADE PARA: AMPOLAS, COMPRIMIDOS, BLISTER, FRASCOS. SISTEMA MANUAL VELOCIDADE ESTIPULADA PELO OPERADOR: SERINGAS, AGULHA - SISTEMA MANUAL VELOCIDADE ESTIPULADA PELO OPERADOR; KITS, CONTENDO FRASCOS, AMPOLAS, GAZES, SERINGAS AGULHAS - SISTEMA MANUAL VELOCIDADE ESTIPULADA PELO OPERADOR; DEVERÁ UNITARIZAR ROTULAR E SELAR PRODUTOS NAS EMBALAGENS PARA



			<p>BLISTER CORTADO, MATERIAL FOTOSSENSÍVEL, AMPOLAS, FRASCOS PEQUENOS, GRANDES E COM FOTOSSENSÍVEL. EMBALAGEM PARA KITS. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO PINTADO; REVESTIMENTOS EXTERNOS E ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, OU SUPERIOR; GABINETE DE CONTROLE ELÉTRICO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU SUPERIOR, COM CHAVE; PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO REVESTIDO; OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS ALIMENTADORES; DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO 4 DISCOS ALIMENTADORES, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA, SENDO 01 DISCO PARA BLISTERS PEQUENOS COM 24 COLOCAÇÕES COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, 01 DISCO PARA BLISTERS MAIORES COM 24 COLOCAÇÕES COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, 01 DISCO PARA AMPOLAS DE 0,5 A 3 ML COM 24 COLOCAÇÕES COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E 01 DISCO PARA AMPOLAS COM 24 COLOCAÇÕES COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; 02 RODÍZIOS FIXOS E 02 RODÍZIOS MÓVEIS DE DIÂMETRO 100 MM COM TRAVA DE FREIO PARA OS RODÍZIOS DA FRENTE. DISCO COM SISTEMA OPERATIVO DA IMPRESSORA COM LICENÇA SEM CUSTO ADICIONAL, PELA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. SOFTWARE COM PROGRAMA PARA INTERFACE COM O SISTEMA DE GESTÃO, APTO PARA RECEBER ARQUIVOS PONTO E VIRGULA E ARQUIVOS DE TEXTO; ARQUIVOS COM DESENHOS DAS PRINCIPAIS FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO E TEXTOS COMPLEMENTARES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V/60 HZ; IMPRESSORA E CONTROLADOR ACOPLADO; PORTA USB; CONTROLADOR DA TEMPERATURA DE SELAGEM COM MICROPROCESSADOR PARA PODER MANTER A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA NUM RANGE BAIXO; VARIÁVEL TEMPO DE SELAGEM DA EMBALAGEM. 01 TUBO DE DESCIDA PARA BLISTER E COMPRIMIDOS, FABRICADOS MATERIAL INOXIDÁVEL; TUBO DE DESCIDA PARA AMPOLAS, FABRICADOS MATERIAL INOXIDÁVEL. SISTEMA DE CORTE DAS EMBALAGENS: CORTE AUTOMÁTICO PICOTADO DAS EMBALAGENS; MOTOR INDEPENDENTE PARA O CORTE DAS EMBALAGENS. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O MEDICAMENTO: SISTEMA DE SEGURANÇA DE PRODUTO, QUANDO ALGUM PRODUTO FICAR NA ZONA DE MORDENTES A MÁQUINA RETROCEDE E PARA FICANDO EM ALARME. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR, DEPOIS DE 30 SEGUNDOS SEM USAR, PARA ECONOMIZAR ENERGIA. ACESSÓRIOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 02 BANDEJAS DE 4 L SUPORTA TEMPERATURAS DE -40 A +75 °C; 02 CONTAINERS RESERVATÓRIO MÓVEL DE 26 L COM TAMPAS E ALÇAS PARA RECEPÇÃO DOS MEDICAMENTOS UNITARIZADOS; 200 MILHEIROS DE EMBALAGEM HERMÉTICA DE POLIPROPILENO PARA BLISTER CORTADO; 200 MILHEIROS DE EMBALAGEM HERMÉTICA DE POLIPROPILENO PARA AMPOLAS. ACESSÓRIO(S): POSSUI</p>
02	APARELHO DE ANESTESIA	01	<p>EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÓMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO - O₂, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO - N₂O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL GRADUADA. VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO E TEMPO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; PEEP, PAUSA INSPIRATÓRIA - TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS A OBESOS MÓRBIDOS - .MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO₂, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. E MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES AUDIOVISUAIS E CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE ENGATE RÁPIDO, 02 CIRCUITOS PACIENTES COMPLETOS ADULTOS, 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAIS COM MÁSCARAS, FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E NO₂, BALÃO PARA VENTILAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI</p>
03	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	01	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, RADIOTRASPARENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER ELÉTRICO POR CONTROLE REMOTO PARA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: REGULAGEM DE ALTURA, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG E LATERALIDADE . MOVIMENTO LONGITUDINAL MANUAL OU ELÉTRICO; ALÉM DESSES, DEVE PERMITIR AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO. MOVIMENTOS DA MESA: ALTURA AJUSTÁVEL; TRENDELEMBURG; REVERSO DO TRENDELEMBURG; LATERAL ESQUERDA E DIREITA; MOVIMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO PARA AMBOS OS LADOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; MATERIAL: MESA: TAMPO RADIOTRASPARENTE, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM; COLUNA E BASE: DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE AÇO INOXIDÁVEL; BASE: DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO; COLCHONETE: DEVE SER TRANSLÚCIDO, ANTIESTÁTICO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. DEVE SER REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E SEM COSTURAS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO; 01 PAR DE PORTA-COXA; 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS; 01 PAR DE OMBREIROS; 01 JOGO DE COLCHONETE IMPERMEÁVEL E SEM COSTURA; 01 BANDEJA PORTA CASSETE; 01 GAVETA GINECOLÓGICA. CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. BATERIA INTERNA</p>



			RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI
04	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	01	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE ACEITAR SERINGAS COM CAPACIDADE DE 10, 20 E 50ML, NO MÍNIMO. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS- OCLUSÃO; PERMITIR CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DE INFUSÃO A PARTIR DO VOLUME TOTAL E DO TEMPO DA INFUSÃO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FUNÇÃO KVO PROGRAMADA COM NO MÍNIMO VAZÃO MÍNIMA: 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. O APARELHO DEVE FUNCIONAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENERGIA DA REDE ELÉTRICA OU A PILHA, COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO (NO MÍNIMO). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. CASO NECESSÁRIO.OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6- DA GARANTIA

6.1 - O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 meses a contar da Aceite Técnico do equipamento.

6.2 - Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

7- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 - O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 - O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realiza-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 - Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 - Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestadas durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estadia de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 - Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8 - DO MANUAL DE OPERAÇÃO



O contratado deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9 - DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a instituição.

10 - DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 - A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 - A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 - O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por esta equipe.

10.4 - O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

11.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do menor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares.

- a) havendo empate técnico entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;
- b) A publicação do edital e o resultado da avaliação das propostas serão divulgados no site da instituição: www.herv.org.br;
- c) o prazo para impugnação será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação, e a instituição terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso;
- d) após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



A Contratada fará a entrega dos equipamentos em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.

13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a) A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após a homologação do processo em apreço.
- b) Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento.

14 - VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº. 837176/2016, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que os recursos financeiros já estão disponíveis na conta bancária desta Entidade.

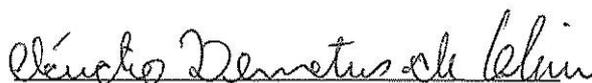
15 - DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, mediante a entrega do equipamento junto com a nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico após a instalação e o funcionamento do mesmo.
- b) O aceite técnico será emitido pela equipe técnica indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.
- c) A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição.
- b) O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- c) A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- d) A Instituição poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Rio Verde - GO, 17 de julho de 2017.



Cláudio Demétrius de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo
Hospital Evangélico de Rio Verde
CNPJ nº 02.608.131/0001-81

